Faço saber que a Câmara Mun. aprovou e Eu Presidente
Ex. José Pereira da Silva
promulgo a seguinte
LEI nº 107 de 18/11/2011

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

UNIDOS PARA O POVO

ADM. 2009 / 2010

Lei nº 107/2011

Tupirama-TO, 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre alteração do artigo da Lei nº 11/2001 de 09 de Março de 2001, que Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo116 do Regimento Interno, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°- o artigo 15 da Lei Municipal nº 11/2001, de 09 de março de 2001, passa a vigorar com o acréscimo dos parágrafos 3° e 4° dando-lhe nova redação:
Art-...

§ 1°-...
I-...
II-...
IV-...
IV-...
§ 2°-...
§ 3°- A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde ao nível de assistente Administrativo do Quadro do Funcionalismo da Prefeitura Municipal,sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo publico municipal.

§ 4°- O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas asa disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2011.

Jose Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal